

RESOLUÇÃO COMAS Nº 032/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus (COMAS-SM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472, de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação da Assistência Social 2019, referente ao Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social para o Exercício 2019, quer trata dos valores e das metas que serão executadas com o valor total do cofinanciamento Estadual, de R\$ 1.419.635,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais), e previsão dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de 3.052.065,00 (três milhões cinquenta e dois mil sessenta e cinco reais), e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS(anual), de 5.447.935,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais), objetivando dar maiores condições aos municípios de realizarem ações significativas de proteção social a pessoas/grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Mateus - ES, 03 de dezembro de 2018.

FÁBIO DILSON SILVA LOURES
Presidente COMAS-SM